



Regulamento - 20º Festival de Dança Sacra de Joinville

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer as normas e procedimentos para a participação no 20º Festival de Dança Sacra de Joinville que será realizado no dia **14 de setembro** de 2019, no Centreventos Cau Hansen, localizado na Avenida José Vieira, 1473 – Bairro América, Joinville – Santa Catarina;
- 1.2. Reunir Bailarinos de Dança Sacra atuantes em todo o país, ligados a comunidades, paróquias, ou escolas e associações desde que trabalhem de maneira evangelística.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1. Os ministérios deverão preencher a ficha de inscrição on-line, disponibilizada no site do festival (www.dancasacra.com.br), que estarão disponíveis a partir do dia 11/06/2019 e vão ficar disponíveis até ~~o dia 10/07/2019 23 horas e 59 minutos.~~

NOTA: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ O DIA 17/07/2019 23 HORAS E 59 MINUTOS.

2.2. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

O preenchimento da inscrição deverá conter no mínimo;

- 2.2.1. Ficha de Inscrição on-line devidamente preenchida (o não preenchimento correto e COMPLETO dos itens resulta em desclassificação);
- 2.2.1.1. Os grupos participantes poderão definir se sua participação será através de **mostra** ou **competição**. Esta definição deverá ser informada no preenchimento da ficha de inscrição, mais especificamente no nome da coreografia, conforme exemplo a baixo;
- 2.2.1.1.1. Ex01: UM SÓ SENHOR – COMPETIÇÃO
- 2.2.1.1.2. Ex02: UM SÓ SENHOR - MOSTRA
- 2.2.2. **Carta de recomendação assinada pelo Pároco ou Pastor, afirmando que o Ministério é atuante em sua comunidade (conforme disposto no Anexo I deste regulamento);**
- 2.2.3. Link do vídeo da coreografia, contendo tão somente a coreografia inscrita. Postado no site Youtube. O vídeo deverá ser exclusivamente gravado para a seleção, não podendo ser de apresentações realizadas em outros lugares;
- 2.2.3.1. **NOTA:** Colocar a privacidade do vídeo como “não listado”;
- 2.2.4. Enviar por email a música oficial que será utilizada na apresentação (em formato MP3), lembrando que é um evento sacro e a música deve ser do mesmo seguimento;
- 2.2.5. Para coreografias aprovadas - Enviar até 31/07/2019.
- 2.2.5.1. A música e o release da coreografia.
- 2.2.6. Comprovante do depósito da taxa de inscrição com nome e CPF.
- 2.2.7. Deverá ser incluso na inscrição o nome da música e cantor/banda.

2.3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo uma taxa única por grupo, caso a inscrição seja apenas solo/duo/trio, será cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por grupo.

2.3.1.1. **NOTA:** Por cada coreografia que forem inscritas a mais será cobrado um adicional de R\$ 20,00 (vinte reais) em todas as modalidades e gêneros.

2.3.2. O valor da total da inscrição deverá ser depositado na conta bancária do festival de dança sacra até a data limite para a inscrição para a seletiva, ou seja, 10/07/2019 23 horas e 59 minutos;

Favorecido:		Mitra Diocesana de Joinville			
Banco:	Sicredi	Agencia:	2602	Conta:	55221-6

2.4. DO RESULTADO

2.4.1. O resultado da seleção será divulgado até ~~15 de julho de 2019~~, exclusivamente no site e facebook do festival, conforme descrito no item 7 deste regulamento.

NOTA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELETIVA ALTERADO PARA 22 DE JULHO DE 2019.

2.5. DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS

2.5.1. Para manter a organização e a qualidade o evento contara com as seguintes classificações;

TIPO
Mostra Competitiva
Mostra Avaliativa

MODALIDADE
Livre
Ballet Clássico
Jazz
Danças Urbanas
Dança Contemporânea
Danças Populares

CATEGORIAS
Baby (4 a 6 anos)
Infantil (7 a 12 anos)
Juvenil (13 a 15 anos)
Adulto (acima de 15 anos)

Gênero	Tempo
Solo	03:00
Duo	04:00
Trio	04:00
Grupo (Baby)	02:30
Grupo	05:00

2.5.1.1. **NOTA:** Haverá um limite de vagas para cada gênero de acordo com o tempo de espetáculo estabelecido.

2.5.2. CONSIDERAÇÕES

2.5.2.1. COMPETIÇÃO

2.5.2.1.1. Será preciso no mínimo 02 inscrições aprovadas na modalidade para que a mesma ocorra. Do contrário o grupo será convidado a realizar a participação através de mostra.

2.5.2.1.2. Fica vetado a participação de membros com idade superior a permitida em cada categoria. Somente serão aceitos participantes com idade inferior a categoria até 20% do total de integrantes por grupo.

2.5.2.1.3. É obrigatória a apresentação do RG no momento de entrada aos camarins para comprovação da idade dos participantes. Caso a idade não esteja condizendo com a categoria o bailarino não poderá dançar para não prejudicar os demais participantes.

2.5.2.2. MOSTRA

2.5.2.2.1. Será considerada ao ministério a categoria no qual tiver 50% + 1 dos integrantes de acordo com a faixa etária pré-estabelecida.

2.6. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

2.6.1. A característica do evento é sacro, tem como objetivo a evangelização e a valorização dessa arte. As danças não podem conter sensualidade, a escolha do figurino deve ser criteriosa bem como as músicas não podem ser de origem secular.

2.6.2. Não poderá haver modificações na coreografia após a entrega à Coordenação do Festival. Sendo **obrigatório** que os grupos informem no momento da inscrição a **descrição detalhada** dos figurinos, cenários e elementos cênicos, bem como as

necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela PRODUÇÃO do Festival, para serem aprovadas ou não.

2.7.DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.7.1. Serão considerados imediatamente **DESCCLASSIFICADOS** os ministérios que enviarem seus trabalhos/coreografias com os seguintes problemas:

2.7.1.1. Ausência da carta de recomendação assinado pelo Pároco ou Pastor;

2.7.1.2. Ficha de inscrição com dados incompletos ou incorretos;

2.7.1.3. Atraso na entrega da ficha de inscrição, da música, release de coreografia.

2.7.1.4. Atraso na entrega da gravação da coreografia;

2.7.1.5. Plágios;

2.7.1.6. Gravações com problemas técnicos de imagem ou som;

2.7.1.7. Gravações com qualquer tipo de montagem/edição;

2.7.1.8. Gravações com coreografias incompletas;

2.7.1.9. Gravações de má qualidade como: filmagem muito próxima ou muito distante, com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/participantes;

2.7.1.10. Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos bailarinos. Recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal;

2.7.1.11. Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido no regulamento;

2.7.1.12. Coreografia não correspondente à inscrição.

2.7.1.13. Coreografias que utilizem: Animais de qualquer espécie; Uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas

acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco ou prejudicar de qualquer forma a próxima apresentação ou, ainda, atingir a plateia.

2.8. DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

2.8.1. Ao publicar o vídeo da coreografia no Youtube o ministério deve salvar o vídeo como não listado. Devendo preencher na inscrição do festival apenas o link compartilhado.

2.8.2. Os vídeos deverão ser obrigatoriamente, renomeados com os nomes do grupo/ministério e da coreografia. Exemplo: **Edanças_VindeEspiritoSanto;**

2.8.3. Na modalidade Grupo, a participação dos ministérios fica limitado ao número mínimo de 4 (quatro) integrantes e ao máximo de 30 (trinta).

2.8.4. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, o que ficará a cargo do grupo participante. **Não será permitido o uso de objetos que possam danificar ou sujar o palco, bem como animais ou algo que dificulte o trabalho da equipe técnica de palco.**

2.8.5. O grupo terá o tempo de 1 (um) minuto antes e 1 (um) minuto depois da apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prejudicar a sequência do espetáculo.

2.8.6. A base de iluminação pode ser alterada para cada grupo, sendo que a sua afinação é feita por alguém capacitado designado anteriormente pelo próprio grupo.

2.8.7. A música não pode conter interferências de aplausos (gravação ao-vivo) ou cortes abruptos.

- 2.8.8. Cada ministério terá horário de chegada pré-determinado para os camarins que será publicada anexo ao site do Festival, no Facebook e também será encaminhada uma cópia para o e-mail cadastrado na inscrição do festival.
- 2.8.9. Manter contato com o **(a) Coordenador (a) de apoio ao backstage** para esclarecer dúvidas.
- 2.8.10. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:
- 2.8.10.1. Deverá ser desocupado logo após que o ministério antecedente subir ao palco, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- 2.8.10.2. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena;
- 2.8.10.3. A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- 2.8.11. As imagens dos ministérios participantes do Festival serão utilizadas a critério da Coordenação do evento, para a divulgação do Festival.
- 2.8.12. Fica expressamente proibida a circulação de bailarinos nos bastidores, fora de horário das apresentações.
- 2.8.13. Após a seletiva fica proibida a substituição de bailarinos seja em grupo/solo/duo/trio. Exceto em casos de força maior (informar através do email dancasacrajoinville@gmail.com e será avaliado pela comissão organizadora).

3. DA MARÇÃO DE PALCO

3.1. O festival de dança sacra possibilita que cada ministério faça a marcação de palco no local do evento. Este evento acontece nas seguintes datas e horários;

3.2. DA MARCAÇÃO DE PALCO PARA OS MINISTÉRIOS DE JOINVILLE:

3.2.1. Sexta-feira (13/09) das 18:30 às 22:00 horas.

3.3. DA MARCAÇÃO DE PALCO PARA OS MINISTÉRIOS DE OUTRAS CIDADES:

3.3.1. Dia 14/09 das 10:00 às 12:00 horas.

3.3.2. **NOTA:** Caso ocorra atrasos ou faltas na marcação de palco, o grupo/ministério em questão não terá direito a outro horário.

3.4. DA ENTREGA DE CENÁRIOS:

3.4.1. Dia 13/09 (SEXTA-FEIRA) das 19:00 às 21:30 horas e 14/09 (SÁBADO) das 09:00 às 10:00.

3.4.2. **NOTA:** Caso ocorra atrasos ou faltas na entrega dos cenários, o grupo/ministério em questão não terá direito a outro horário.

4. DOS AVALIADORES

4.1. Os trabalhos inscritos no Festival serão analisados por uma banca de jurados, composta por cinco integrantes (podendo ocorrer trocas em gêneros), onde 2 (dois) julgarão a técnica e 3 (três) a evangelização. Os componentes do Júri não deverão ter nenhum comprometimento direto na coreografia dos ministérios que se apresentarem. Fica vetado aos Ministérios ter contato com os Jurados durante o evento.

4.2. A Comissão organizadora não se responsabiliza nem influencia nos resultados apenas contabiliza e repassa a pontuação.

4.3. Ao término de cada apresentação o Fiscal de Palco anotará possíveis infrações como: excesso de tempo, sujeira ou danificação no palco, figurinos desapropriados. O mesmo levará para a mesa apuradora no final de cada apresentação.

5. DAS GRATIFICAÇÕES

5.1. O festival entregará no Palco do Centro Eventos Cau Hansen ao final do evento a cada ministério e cada bailarino uma gratificação pela participação da seguinte forma;

5.1.1. COMPETIÇÃO

5.1.1.1. 1º Lugar, 2º Lugar e 3º lugar para trio, duo e solo (pontuação geral)

5.1.1.2. 1º Lugar, 2º Lugar e 3º lugar para grupos (pontuação geral)

5.1.1.3. Destaque em Produção - iluminação, cenário, figurinos, maquiagem e outros elementos se houver. (pontuação)

5.1.1.4. Bailarino e Bailarina Revelação (pontuação)

5.1.1.5. Coreógrafo Revelação (votação) de no mínimo 3 pessoas da equipe organizadora indicadas pelo Conselho Artístico do Festival de Dança Sacra

5.1.2. MOSTRA;

5.1.2.1. TROFÉU: Um por ministério.

6. ATIVIDADES EXECUTIVAS

6.1. DO ALOJAMENTO

6.1.1. Para os ministérios e bailarinos participantes de outras cidades, será disponibilizado um alojamento com capacidade máxima para 100 pessoas, mediante a solicitação de reserva

para equipe organizadora até dia 31/07/2019, com o custo de **R\$ 20,00** (vinte reais) a pernoite por pessoa.

6.1.2. É necessário trazer colchonete e roupa de cama completa.

6.1.3. A reserva deverá ser realizada através da solicitação pelo e-mail **dancasacrajoinville@gmail.com**, contendo no mínimo o número de pessoas, nome e RG e telefone do responsável.

6.2. DOS PARTICIPANTES

6.2.1. Os participantes devidamente classificados no evento, conforme item 2.3 do regulamento, lista de aprovação a ser divulgada em 15/07/2019, receberá um crachá de identificação e o mesmo deverá utilizá-lo em tempo integral durante a realização do evento, salvo nos momentos em que estiver em palco.

6.2.2. Cada grupo poderá acrescentar pessoas para auxiliar nos bastidores no momento da apresentação, conforme disposto a seguir;

Gênero	Número de Pessoas
Solo	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Duo	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Trio	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Grupo (Baby)	Quatro pessoas, sendo; <i>3 para Bastidores +</i>

	<i>1 para Iluminação.</i>
Grupo	Três pessoas, sendo; <i>2 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>

6.2.3. Tais pessoas deverão única e exclusivamente auxiliar em tarefas nas quais fica impossibilitado o grupo, pelo fato de naquele determinado momento estarem apresentando a coreografia. Na ficha de inscrição deverá conter a função que estas irão exercer, tais como (Auxiliar de Iluminação, Auxiliar de Cenário, Auxiliar de Camarim, etc)

6.3. DOS CASOS OMISSOS

6.3.1. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela **Comissão Técnica.**

6.3.2. Caso haja dúvidas e questionamentos, os mesmo deverão ser encaminhados ao e-mail do festival dancasacrajoinville@gmail.com, cuja secretária encaminhará ao responsável de cada setor.

7. DEFINIÇÕES FINAIS

7.1. Será disponibilizado em nosso site www.dancasacra.com.br e no Facebook <https://www.facebook.com/festivaldedancasacra> o cronograma do evento, o cronograma das apresentações e a lista de recomendações contendo no mínimo a descrição e os horários pertinentes a cada atividade. No dia do evento os cronogramas estarão dispostos em um mural.

7.2. Evidenciamos que todo e qualquer contato deve ser realizado com a secretária do festival através do e-mail dancasacrajoinville@gmail.com, para manter organização e evitar falhas na comunicação interna. A partir da publicação do regulamento estaremos diariamente com este e-mail aberto respondendo o mais breve possível.

7.3. Todos os integrantes da comissão organizadora do Festival de Dança Sacra são voluntários, que se dedicam ao amor à evangelização através da arte sacra, sendo assim pedimos a colaboração para que tenhamos tempo hábil para responder-lhes com discernimento.

7.4. Este regulamento é elaborado pela coordenação artística e jurídica do festival e aprovado por toda a comissão organizadora e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOINVILLE, 10 DE JUNHO DE 2019.

CONTATO:

Comissão Organizadora Festival de Dança Sacra/ Edanças

Site: www.dancasacra.com.br

E-mail: dancasacrajoinville@gmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/festivaldedancasacra>

ANEXO I

Carta de Recomendação do Pároco ou do Pastor

Eu, Pároco ou Pastor _____,
da Paróquia ou Igreja _____,
localizada no endereço _____
e no telefone _____ certifico que o Ministério de Dança Sacra
_____, realiza os trabalhos descritos
a baixo;

_____.

Desta forma, asseguro que o Ministério esta apto a se inscrever e a
participar do 20º Festival Nacional de Dança Sacra em Joinville, Santa
Catarina.

Local, _____, data __/__/_____.

Pastor ou Pároco